



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 46 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 364/2014-01** publicada no DOU nº 28, de 10.02.2014, pág. 80, seção 1; a Portaria nº 31 de 28 de fevereiro de 2014 (Publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 2014, pág. 51, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público